



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023.

Altera as Resoluções de nº 01/2021 e 04/2021 que disciplina sobre cargos e vencimentos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG.

A Câmara Municipal de Monte Formoso aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos constantes dos cargos em comissão de Tesoureiro e Assistente Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, passando a vigorar da seguinte forma:

Assistente Legislativo: Vencimento de R\$1.500,00.

Tesoureiro: Vencimento de R\$1.800,00

Art. 2º - Por ato da autoridade competente poderá ser concedida gratificação por exercício de função extraordinária, a qual pode ser caracterizada como atividade desempenhada em comissão de licitação e/ou assessoramento nas comissões temáticas da Câmara Municipal e/ou atividades congêneres.

Art. 3º. A gratificação tem caráter transitório e será concedida mediante ato discricionário do Presidente da Câmara, podendo variar o montante em até 100% (cem por cento).

Art. 4 – A gratificação poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Presidente da Câmara, independente de aviso prévio ao servidor beneficiado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Formoso – MG, 07 de fevereiro de 2023.

Denis Fagundes da Silva

DÊNIS FAGUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com



JOAQUIM SÁVIO GOMES ARAÚJO

Vice-Presidente



JOSÉ OSMAR CAMPOS DOS SANTOS

Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

É de notório conhecimento que a Câmara Municipal enquanto Poder que compõe a Administração Pública tem em seu quadro servidores que desempenham funções imprescindíveis para que os serviços sejam devidamente prestados à população.

Notadamente, são merecedores de reconhecimento e valorização pelo brilhantismo em que desempenham suas atividades, o que pode se verificar pela organização administrativa desta Casa de Leis, bem como pela fluidez do mandato dos parlamentares.


Portanto, o presente projeto se fundamenta exclusivamente em proporcionar melhores condições de trabalho àqueles que são patrimônio do Poder Legislativo municipal.

Certo da compreensão, renovamos nossos votos de estima.

Monte Formoso, 07 de fevereiro de 2023.

DÊNIS FAGUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara



JOAQUIM SÁVIO GOMES ARAÚJO

Vice-Presidente



JOSÉ OSMAR CAMPOS DOS SANTOS

Secretário

